ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 22/04/2014
Horas: 08h15min
Secretaria Geral

Moção Nº. 002/2014

Exmo. Sr.
Sergio Alves Bento
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta

Moção de apoio as Lideranças Partidárias do Congresso Nacional, na qual se refere a Lei para os Empregados Domésticos sobre as novas regulamentações em situação ainda indefinidas.

Senhor Presidente

A Vereadora que abaixo subscreve, amparada na Lei Orgânica e no Regimento Interno, requer que após apreciada e aprovada por esta colenda Casa Legislativa, seja encaminhada a presente Moção de Apoio para os Lideres dos Partidos com representatividade na Câmara Federal, à Bancada Gaúcha na Câmara Federal, ao Presidente da Câmara Federal.

Justificativa

Como a regulamentação ainda está pendente e esse serviço é, muitas vezes indispensável para alguns empregadores. Atualmente o Trabalhador Doméstico tem os seus direitos garantido que são: Salário mínimo, Jornada de Trabalho de 44 horas (sendo que diárias no máximo de 8 horas), Décimo terceiro salário, Hora extra, Licença

maternidade, Férias, Feriados, Vale-transporte, Estabilidade durante a gestação. No entanto os direitos pendentes de regulamentação são: FGTS (Atualmente, o recolhimento de 8% da remuneração para depósito no FGTS é facultativo, até que seja definida a nova regulamentação), Intervalo para refeição ou descanso, Seguro desemprego (concedido apenas aos empregados cujos empregadores recolhem o FGTS), Adicional noturno, Salário-família (Concedido aos segurados da Previdência Social, que recebam salário de até R$ 971,18 e que tenham filhos ate 14 anos(ou incapacitados de qualquer idade. Os valores pagos são R$ 33,16 por filho para empregados que recebem ate R$ 646,55 e de R$ 23,36 para os que recebem acima deste valos ate R$ 971,78).

Sala das Sessões, 16 de Abril de 2014.

Vania I. S. Miola

Vania Isabel Smaniotto Miola
Verª. Líder da Bancada do PPS